

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 028/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 077/2025

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de interesse de todas as secretarias do município de Passagem Franca/MA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/09/2025 às 09h40min (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Sumário

1.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



EDITAL

PREGÃO ELETRONICO № 028/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 077/2025

O Município de Passagem Franca através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ no. 30.227.841/0001-05, com sede à Praça Presidente Medici, S/N, Centro, Passagem Franca/MA, CEP. 65680-000, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 40/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de interesse de todas as secretarias do município de Passagem Franca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens.
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio https://www.licitapassagemfrancama.com.br/
- 2.1.1. O cadastro na plataforma deverá ser feito no site https://www.licitapassagemfrancama.com.br/ Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.





- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV</u> do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e neste Edital.



- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência ANEXO I deste Edital;
- 4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência ANEXO I deste Edital;
- 4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO, bem como proceder o envio da proposta readequada acompanhada de todos os anexos (planilhas orçamentárias e demais anexos).



- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, 5.1. na data, horário e local indicados neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10(dez centavos).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes 5 11 apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da</u> Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2.empresas brasileiras;
- 5.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, §2º</u>).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;





- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº</u> 14.133, de 2021, a saber:
- 7.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



- 7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
- 7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.
- 7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.1.
- 7.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. A apresentação dos últimos 02 (dois) Balanços patrimoniais dos exercícios financeiros anteriores de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
- 7.7.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
- 7.7.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta





Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

- 7.7.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 7.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 7.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, sem especificação de quantidades e descrição dos itens.
- 7.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;
- 8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 8.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





- 8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.10. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo de 30 (trinta) minutos e campo próprio no sistema, sob pela de preclusão para apresentação das suas razões de recursos.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4.deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação





- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.2.7. as peculiaridades do caso concreto
- 12.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO VALOR SIGILOSO DA LICITAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, devese lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-



los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas vencedoras

- 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.1.2. Apêndice do Anexo I Mapa de Risco
- 15.11.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
- 15.11.4. ANEXO IV Declaração conjunta

Francisco Menezes de Souza Junior Secretário Municipal de Administração Geane Cardoso Menezes Secretaria Municipal de Saúde

Marcia Menezes Sousa Secretaria Municipal de Educação Martha Porto Assunção Couto Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa fornecimento de material de expediente, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, IVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE DE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	36			
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO.	UND	15			
06	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26, DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32 PROFUNDIDADE, COR CINZA.	UND	55			
07	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 PORTAS PEQUENAS PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1.93X1, 38X0. 40M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1	UND	38			







_				ı	т	ı
	REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE					
	FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE					
	PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA					
	15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). (Ampla Participação)					
	ARMÁRIO DE COZINHA ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO					
08	PEQUENO 4 PORTAS BRANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X	UND	20			
	LARGURA X PROFUNDIDADE).					
	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS:					
	ESPECIFICAÇÃO: COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM					
	CHAPA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM					
	VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 5					
09	PRATELEIRAS EM VIDROS. PÉS EM TUBO DE AÇO	UND	20			
	QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO					
	PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO					
	DIMENSÃO APROXIMADA: 1000X500X2000					
	(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).					
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE					
	ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS					
10	SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42,	UND	20			
	PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM,					
	FECHADURA COM TRAVAMENTO.					
	BIRÔ COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM					
11	AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0, 60 COM DUAS	UND	20			
]	GAVETAS COM CHAVE	0.12				
	CADEIRA AUXILIAR 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA					
	EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM					
12	TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA	UND	200			
	ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, COM ASSENTO E ENCOSTO	0112	200			
	EM POLIPROPILENO.					
	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - ESPECIFICAÇÃO:					
	COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E					
	REGULAGEM ALTA DO ASSENTO, COM CAPAS DE					
	PROTEÇÃO NA COR PRETA, ENCOSTO ESTRUTURAL EM					
13	POLIPROPILENO COM ALMOFADAS EM ESPUMA	UND	50			
	INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MECANISMO:	0.10	30			
	INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO: A GÁS, BASE: 35CM,					
	DIMENSÕES (L X P X A): 67 X 74 X 108-117.5CM, PESO:					
	15,45.					
	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM					
	REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR					
	BAIXO. ASSENTO C REGULAGEM DE ALTURA, SENDO O					
	MESMO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA					
	SUSTENTAÇÃO DO CORPO E CAPA DE PROTEÇÃO.					
	ASSENTO E ENCOSTO ESFADOS COM ESPUMA DE					
14	POLIUTERANA INJETADA DE DENSIDADE 50KG/M³, COM	UND	100			
	ESPESSURA MINIMA DE 45MM PARA O ASSENTO E	CND	100			
	30MM PARA O ENCOSTO. REVESTIMENTO EM TECIDO					
	100% POLIESTER E COM ACABAMENTO NAS BORDAS A					
	TRAVES PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA					
	IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA EM NYLON PRETO DE ALTA					
	RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO					
L	RESISTEINCIA, CUIVI SISTEIVIA DE ELEVAÇAU					



	PNEUMÁTICA (A GÁS). MEDIDAS				1
	ASSENTO(MM):LARGURA 425XPROFUNDIDADE 400.				
	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA				
	COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM DE				
15	PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O	UND	500		
	TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM				
	ATENDER AS NORMAS NBR.				
	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT - ESPECIFICAÇÃO: 1 LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL - 12				
16	LITROS. COR/ACABAMENTO INOX. FORMATO DO	UND	50		
	PRODUTO CILÍNDRICO.				
	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO				
	COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM				
17	TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA	UND	60		
	ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM				
	ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO. LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E				
	ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO:				
18	30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM	UND	50		
	LARGURA X 40 CM				
	MESA PARA REUNIAO ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO				
19	TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00	UND	50		
	M X PROF. 1,10.				
20	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90	LIND	Ε0		
20	CM DE ALTURA, COM 15 PRENDEDORES, FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12 MM DE ESPESSURA.	UND	50		
21	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X1,20.	UND	90		
	BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES				
	TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: TIPO COLUNA; 220V; NÍVEIS				
	DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL;				
	SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L; ALÇAS LATERAIS; GÁS				
22	REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR	UND	50		
	COMPRESSOR; AGUA NATURAL E GELADA. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR				
	QUALIDADE AO BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC DE				
	COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B.				
	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE				
	120CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130CM, PESO: 56KG,				
23	CONDENSAÇÃO AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE	UND	45		
	ÁGUA REFRIGERADA: 200L. COMPRESSOR HERMÉTICO:				
	14/5. BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, TORNEIRA FRONTAL				
	CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM				
24	DRENO, REVESTIMENTO INTERNO, ARMAZENAGEM DE	UND	20		
L	ÁGUA REFRIGERADA 100L				
	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - ESPECIFICAÇÃO:				
25	ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER:	UND	20		
	EQUALIZADOR:3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS)	5110	20		
	CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO,				



				 -	i
	ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS				
	CD, DVD, TV, PEN DRIVES E MP3.				
	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI				
	LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE,				
	CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA,				
26	PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES:	UND	20		
	22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA,				
	ENTRADA VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO,				
	ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X 1.				
	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE				
27	AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM	UND	200		
	ANTIFERRUGEM.				
	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM				
28	GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE	UND	90		
	RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA.				
	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, TECLAS DE				
	PRÉ- PROGRAMAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL				
	DIGITAL, TIMER, PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V,				
29	POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16	UND	50		
23	KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXAXP)	OND	30		
	53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM				
	(IXAXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER,				
	GRATINAR, DOURAR,				
30	FREEZER VERTICAL, UMA PORTA, 234 LITROS 220V	UND	45		
	BRANCO.	OND	7		
	FREEZER HORIZONTAL, 414 LITROS 220V, GABINETE				
	EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-				
	CORROSIVO, PÉS DE RODIZIO E TRAVA DE SEGURANÇA,				
31	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO	UND	50		
	INJETADO, PROVIDO DE 2 TAMPAS BALANCEADAS, COM	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
	PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS				
	APROXIMADAS DE 91,5				
	(ALTURA)X130CM(LARGURA)X76,3CM(PROFUNDIDADE).				
32	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM	UND	150		
	ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG				
	PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, COM TORNEIRAS,				
22	DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX. MODELO	LINID	F0		
33	REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR	UND	50		
	QUALIDADE AO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE PRATA.				
	REFRIGERADOR 370, LITROS - ESPECIFICAÇÃO:				
34	REFRIGERADOR 370, LITROS - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADO 370 LITROS 02 PORTAS MODELO CRD 37	UND	35		
34	BRANCO.	UND	33		
<u> </u>	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA				
35	PARA 220 VOLTS.	UND	35		
36	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L BRANCA.	UND	47		
	TELEVISOR SMART TV LED, 55 POLEGADAS, ULTRA HD	5110	7,		
37	4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	45		
	TELEVISOR SMART TV LED, 65 POLEGADAS, ULTRA HD				
38	4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	25		
L	TIN, US LIVITADAS HUIVII, ALTA DEFIIVIÇAU.			_1	



				Т	ı
39	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	18		
40	VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA.	UND	430		
41	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - POSSUINDO UMA POTÊNCIA DE 126W, SISTEMA ESPECIAL TS E HÉLICE DE 6 PÁS. AINDA POSSUI AJUSTES DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL. E AINDA SUA GRADE PODE SER FACILMENTE REMOVIDA PARA LIMPEZA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO.	UND	50		
42	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMO DE 40M, CHAVE LIGA E DESLIGA.	UND	250		
43	VENTILADOR DE PAREDE 70CM. INDICADO PARA USO EM EM FÁBRICAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MOTOR COM EXCLUSIVA CARCAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM; RUÍDO: 65. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO VENTILADOR DE PAREDE VENEZA PLUS.	UND	75		
44	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: VAZÃO 20.000 M³/H; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 150 LITROS; CONJUNTO DE HÉLICE AXIAL - 03 PÁS EM PLÁSTICO; MOTOR 750W; VOLTAGEM: 220V; FUNÇÕES: 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO, 3 VELOCIDADES. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR PORTÁTIL 120 CLIMABRIZA.	UND	5		
45	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC.	CJT	40		
46	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM	CJT	42		



	MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA				
	COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC.				
47	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇOS: COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA OU PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, TAMANHO TIPO SECRETÁRIA, AMORTECEDOR A AR, PÉS COM 05 RODÍZIOS, COM APOIO DE BRAÇOS.	UND	80		
48	CJA-01 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 01 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.	СЛТ	150		





	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.				
49	CJA-03 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR AMARELA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS	CJT	150		



				Т	Ī
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS.				
	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04				
	MODELO: FNDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO:				
	DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16				
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA				
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X				
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM				
	BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA, FIXADA				
	NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E				
50	PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM	CJT	220		
30	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),	CJI	220		
	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,				
	PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS				
	DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA				
	14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA				
	COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO				
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA				
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM				
	POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				



				1	Γ	Í
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA					
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,					
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,					
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A					
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS					
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE					
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /					
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,					
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM					
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM					
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM					
	RISCADAS COM AS UNHAS.					
	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05					
	MODELO: FNDE COR: VERDE ALTURA DO ALUNO: DE					
	1,46M A 1,76M MESA: MONTANTES VERTICAIS E					
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO					
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,					
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16					
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM					
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM					
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM					
	SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM					
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO					
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,					
	SECÇÃO CIRCULAR DE $Ø = 38 \text{ MM} (1 \frac{1}{2}), \text{ EM CHAPA}$					
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X					
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM					
	BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERDE, FIXADA NA					
	ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO					
	M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM					
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),					
51	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,	CJT	180			
31	PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE: AS	C3 I	100			
	DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR					
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS					
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),					
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.					
	CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA					
	14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA					
	COR VERDE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO					
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA					
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM					
	POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS DEMAIS					
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR					
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS					
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),					
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.					
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ					
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA					
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,					
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,					
<u> </u>	DO LINGS DO LINGS DO DA CADEMA,			<u> </u>	<u> </u>	1



				Т	İ
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS.				
	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06				
	MODELO: FNDE COR: AZUL ALTURA DO ALUNO: DE				
	1,59M A 1,88M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16				
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA				
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X				
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM				
	BORDA DE PVC DE 3MM AZUL, FIXADA NA ESTRUTURA				
	ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA				
	LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA				
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM				
	POLIPROPILENO NA COR AZUL; AS DEMAIS DIMENSÕES				
52	SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS	CJT	200		
	ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO				
	ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU				
	PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM				
	TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E				
	ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL,				
	ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO				
	(FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA				
	EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				



1	DINITUDA ENA DÓ EDÓVI DOLLÉCTED) DE NACRO CLIE				Γ	I
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,		1			
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM		1			
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM		1			
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM					
	RISCADAS COM AS UNHAS.					
	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS. MESA: MONTANTES					
	VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL					
	CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO		1			
	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA		1			
	DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);					
	TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE		1			
	AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,		1			
	CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO		1			
	CIRCULAR DE \emptyset = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5					
	MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO		22			
53	CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO	UNID.	20			
	CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5					
	MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,90M X 0,60M X		1			
	18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA		1			
	DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE		1			
	PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM					
	POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO		1			
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA		1			
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM		1			
	POLIPROPILENO.					
	MESA RETANGULAR REUNIÃO: ESTRUTURA EM					
	METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA		1			
	OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO					
54	ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM	UNID.	55			
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),		1			
	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,		1			
	PONTEIRA EM PVC.		1			
	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO TIPO UNIVERSITÁRIA					
	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA: CADEIRA COM		1			
	ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADOS					
	POR PROCESSO DE INJEÇÃO, ESTRUTURA COM					
	TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COMPROVADO					
	ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE					
	ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E 8095 DA		1			
	ABNT, APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE		1			
	PREÇO. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM		1			
55	ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR	UNID.	300			
	RESPIRADORES. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL		1			
	COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA,		1			
	TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO		1			
	POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS MÍNIMAS:					
	LARGURA 460 MM, ALTURA 270 MM NO EIXO CENTRAL					
	DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5 MM, COM					
	PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO.					
	ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM ALTA		1			
	PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR RESPIRADORES.					
	1. 1.235.13, 1.511141.50, 524211.11 033011 11201 IIIADONES.			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>



MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS FLANGEADO PHS 5,0 X 25MM QUE VENHAM SER NECESSÁRIOS PARA PERMITIREM RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM E 420 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5 MM PRANCHETA: CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL, CONFECCIONADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 340 MM (LARGURA) X 565 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 40 MM COM ARRUELA DE PRESSÃO. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE ENCOSTO E DO ASSENTO TUBO OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 30X16 MM EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, COM BASE DO ASSENTO FORMATO TRAPEZOIDAL (QUATRO PÉS). POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, COM TUBO 7/8 EM CHAPA #16 (1,50MM). A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90º NA LATERAL E 01 (UM) FRONTAL SOLDADO A 65º NA DIAGONAL, COM TUBO 7/8 EM CHAPA #16 (1,50MM), POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. PORTA LIVROS ARAMADO DE 1/4 LISO PERFILADO MACIÇO EM NÚMERO DE 07 (SETE),



CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL X", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CODIUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 38 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TITA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA A TRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA A TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. VALOR TOTAL		SOLDADOS INDIVIDUALMENTE COM SOLDA MIG, COM				
06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL X", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3 MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.		ANTEPARO NA PARTE POSTERIOR.				
CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA E M TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	56	06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL ¾", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA	CJT	150		
VALOR TOTAL	57	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	CJT	65		
VALUKTUTAL						

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta dificuldades significativas na manutenção de seus serviços essenciais e na operação de equipamentos públicos, em decorrência da carência de materiais permanentes fundamentais. Esta situação compromete a eficiência das atividades administrativas e sociais prestadas à população, resultando em impactos diretos na qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.





A falta de materiais permanentes, como móveis, equipamento de informática e infraestrutura básica, gera obstáculos na execução de tarefas cotidianas, afetando o desempenho funcional de servidores públicos e a capacidade de atendimento ao público. Tal deficiência torna-se crítica especialmente em áreas prioritárias, como saúde, educação e assistência social, onde a continuidade e a qualidade dos serviços são imprescindíveis para o bem-estar da comunidade.

Diante dessa realidade, é essencial identificar com precisão a demanda por materiais que possibilitem a recuperação e o fortalecimento das operações administrativas da Prefeitura. A carência atual não é uma questão meramente logística, mas sim um desafio que, se não abordado, poderá levar ao agravamento do atendimento público e à insatisfação da população local. Portanto, atender a esta necessidade reveste-se de relevância indiscutível sob a perspectiva do interesse público.

Assim, a superação desse problema requer um planejamento estratégico que considere a aquisição de materiais permanentes como uma prioridade. Essa abordagem visa garantir que a Prefeitura possa manter sua estrutura de funcionamento de forma adequada, proporcionando serviços que atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos de Passagem Franca do Maranhão. A resiliência administrativa, neste contexto, reforça a importância da gestão pública responsável e comprometida com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
- 4.2. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de contratações A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de
Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
- 7.2. Serão exigidas amostras de pelo menos item em que o classificado provisoriamente tenha arrematado
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca MA, sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca, no prazo limite de 03 (três)









- dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não forem aceita(s), será analisada a 7.6. aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.10. Após a esta fase, será emitido parecer informando a qualidade dos itens após o teste e averiguação dos mesmos.

DA GARANTIA DE PROPOSTA 8.

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO 10.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. 10.1.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 11.1. 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 12.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

13.2. fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias de dos produtos. prazo entrega

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 15.

- A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.





- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal guando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei № 12.440/2011);





- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da 15.3.1. sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, 15.3.1.1. deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício 15.3.2.1. no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras - ICP - Brasil.
 - 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):





$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. (Um) 01 ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto, não serão admitidos atestados genéricos, sem especificações da descrição dos objetos e quantidades.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





16.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Passagem Franca em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.









- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das









- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.









- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.









- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FRANCISCO MENEZES DE SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA MENEZES SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE DO ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social



Equipe de Planejamento

Francisco Menezes de Souza Júnior







CNPJ: 10.438.570/0001-11





Objeto Detalhado

contratação de empresa para fornecimento de material permanente

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES								
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO						
Muito Baixa	Improvável . Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1						
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2						
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5						
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8						
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10						

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS								
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO						
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1						
Ваіхо	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2						
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5						
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8						
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10						



	MATRIZ DE RISCO											
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO						
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO						
0	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO						
IMPACTO	ВАІХО	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO						
=	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO						
		ALTA	MUITO ALTA									
PROBABILIDADE												

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Etapa	Impacto	Probabilidade		
Planejamento	Alto	Média		
Dano				
Recebimento de materiais fora do padrão ou in-	compatíveis com a necessidade, gerando	prejuízo ao interesse público e risco de		
desperdício de recursos.				
Ações Preventivas		Responsável		
Realização de estudo técnico detalhado para de	finição de especificações claras e	Tiago Pontes Sales		
objetivas.				
Consulta a usuários finais e benchmarking com	outros órgãos públicos.	Tiago Pontes Sales		
Ações de Contingência		Responsável		
Abertura de processo administrativo para respo	nsabilizar os envolvidos.	Ordenadores de despesas		
Elaboração de termo aditivo com especificações	s corrigidas, se possível.	Ordenadores de despesas		
Risco Médio - Fraudes ou conluio entre fo	rnecedores			
Etapa	Impacto	Probabilidade		
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa		
Dano				
Vícios no processo de seleção do fornecedor, po	ossibilidade de sobrepreço e restrição à c	competitividade.		
Ações Preventivas		Responsável		
Adoção de mecanismos de transparência e publicertame.	icidade em todas as etapas do	Ordenadores de despesas		
Utilização de sistemas eletrônicos de compras p	úblicas e pesquisa de mercado ampla.	Setor de compras		
Ações de Contingência		Responsável		
Anulação do certame e tomada de providências	Ordenadores de despesas			
Comunicação aos órgãos de controle interno e e	externo.	Ordenadores de despesas		







FRANCISCO MENEZES DE SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA MENEZES SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.











Equipe de Planejamento Ordenadores de despesas



Problema Resumido

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a todas as secretarias município de Passagem Franca-MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta dificuldades significativas na manutenção de seus serviços essenciais e na operação de equipamentos públicos, em decorrência da carência de materiais permanentes fundamentais. Esta situação compromete a eficiência das atividades administrativas e sociais prestadas à população, resultando em impactos diretos na qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

A falta de materiais permanentes, como móveis, equipamento de informática e infraestrutura básica, gera obstáculos na execução de tarefas cotidianas, afetando o desempenho funcional de servidores públicos e a capacidade de atendimento ao público. Tal deficiência torna-se crítica especialmente em áreas prioritárias, como saúde, educação e assistência social, onde a continuidade e a qualidade dos serviços são imprescindíveis para o bem-estar da comunidade.

Diante dessa realidade, é essencial identificar com precisão a demanda por materiais que possibilitem a recuperação e o fortalecimento das operações administrativas da Prefeitura. A carência atual não é uma questão meramente logística, mas sim um desafio que, se não abordado, poderá levar ao agravamento do atendimento público e à insatisfação da população local. Portanto, atender a esta necessidade reveste-se de relevância indiscutível sob a perspectiva do interesse público.

Assim, a superação desse problema requer um planejamento estratégico que considere a aquisição de materiais permanentes como uma prioridade. Essa abordagem visa garantir que a Prefeitura possa manter sua estrutura de funcionamento de forma adequada, proporcionando serviços que atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos de Passagem Franca do Maranhão. A resiliência administrativa, neste contexto, reforça a importância da gestão pública responsável e comprometida com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO





A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão identificou a necessidade de aprimorar a manutenção de seus serviços e equipamentos, haja vista a carência de materiais permanentes essenciais. Para atender a essa demanda de forma eficaz, é imprescindível que a futura contratação cumpra requisitos específicos que garantam a qualidade e a adequação dos materiais e serviços a serem fornecidos. Os requisitos abaixo foram elaborados com o intuito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa, favorecendo a melhoria das condições operacionais da prefeitura.

- Fornecimento de materiais permanentes, incluindo, mas não se limitando a, móveis de escritório, equipamentos de informática e utensílios diversos, todos novos e em perfeito estado de funcionamento.
- Materiais devem ser fabricados por empresas registradas e com a devida certificação de qualidade reconhecida no mercado, conforme normas técnicas pertinentes.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os materiais fornecidos, que cobre eventuais defeitos de fabricação e vícios ocultos.
- Capacidade mínima de entrega de, pelo menos, 10% de cada item por mês, garantindo a regularidade e continuidade do fornecimento durante o período contratual.
- Os materiais deverão estar disponíveis em estoque em quantidade suficiente para atender a demanda imediata da prefeitura nas primeiras 4 entregas.
- Prazo de entrega dos materiais deve ser de até 05 dias corridos após a confirmação do pedido, com possibilidade de rescisão contratual em caso de descumprimento desse prazo.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico e orientações sobre a utilização e manutenção dos produtos fornecidos, disponibilizando um canal de atendimento ao cliente que funcione durante o horário comercial.
- Todos os itens deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a origem, qualidade e identidade dos produtos, como nota fiscal e certificado de conformidade.

Estes requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão, promovendo a eficiência na gestão pública e a satisfação dos usuários dos serviços prestados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a dificuldade da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão em manter adequadamente seus serviços e equipamentos devido à falta de materiais permanentes essenciais:

1. Compra Direta de Materiais Permanentes

Vantagens:

Custo imediato conhecido. possibilitando financeiro. planejamento escolha de fornecedores regional. locais pode estimular а economia Garantia de novos materiais qualidade controlada. com Desvantagens:

Possibilidade de demora na entrega dos produtos, impactando a continuidade dos serviços. Necessidade de investimentos recorrentes para reposição, gerando despesas contínuas.





Risco de limitações na variedade de opções dependendo dos fornecedores disponíveis.

2. Contratação de Locação de Equipamentos e Materiais Vantagens:

Flexibilidade na utilização: contratação conforme a demanda, evitando aquisição excessiva de podem não ser utilizados continuamente. itens aue Melhor gestão de pois reduz desembolso inicial. caixa, 0 Manutenção muitas vezes inclusa nos contratos, proporcionando menor preocupação ao município.

Desvantagens:

Custos cumulativos a longo prazo podem superar os custos de compra. Dependência de terceiros para a disponibilidade e manutenção dos equipamentos. Limitações nas características dos equipamentos locados, podendo não atender integralmente as

3. Parcerias Público-Privadas (PPP) para Fornecimento de Materiais e Manutenção Vantagens:

Divisão de responsabilidades entre setor público e privado, permitindo melhor gestão de recursos.

Possibilidade de obter condições melhores de fornecimento e manutenção por parte do parceiro privado.

Inovações tecnológicas proporcionadas pelo parceiro privado, que podem elevar a qualidade dos materiais disponíveis.

Desvantagens:

Processo de seleção e formalização pode ser demorado e burocrático. Necessidade de elaboração de contratos complexos que detalhem todos os aspectos da parceria. Riscos associados à dependência de um único parceiro para a execução das atividades.

4. Adoção de Programas de Doação de Materiais e Equipamentos Vantagens:

significativa Redução de custos à aquisição associados de novos materiais. Estímulo solidariedade colaboração comunidade. à e com a Fortalecimento de vínculos com a sociedade civil e potencial aumento da transparência. Desvantagens:

Disponibilidade incerta e aleatória dos materiais recebidos, que podem não atender às necessidades exatas do município.

Desafios na aceitação de doações, considerando aspectos técnicos e jurídicos. Dificuldade em garantir qualidade e procedência dos materiais, podendo resultar em aquisições inadequadas.

5. Desenvolvimento de Uma Plataforma de Compras Coletivas entre Municípios Vantagens:

Poder de barganha maior com fornecedores devido ao volume total de compras agregadas. Condições de compra mais favoráveis que podem reduzir custos. Compartilhamento dos riscos financeiros entre vários municípios, mitigando a carga sobre uma única administração.

Desvantagens:







Necessidade de articulação entre diferentes prefeituras, o que pode ser desafiador. Eventual limitação na customização dos produtos adquiridos em função das necessidades específicas de cada município.

Tempo de implementação e negociação pode ser longo, atrasando a resolução imediata do problema.

Análise comparativa:

A compra direta oferece benefícios imediatos e controle de qualidade, porém pode levar a atraso na entrega.

A locação proporciona flexibilidade e menor investimento inicial, mas pode levar a custos mais altos no longo prazo.

As PPPs são promissoras em termos de inovação e gestão compartilhada, no entanto, podem ser burocráticas demandar tempo considerável para se implementarem. A doação é economicamente vantajosa, mas depende de circunstâncias incertas que podem afetar adequação dos materiais. O modelo de compras coletivas é inovador e pode resultar em economia, porém enfrenta desafios aquisições. de coordenação que podem comprometer а agilidade nas

Essas análises devem auxiliar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão na escolha da solução mais adequada para suprir as carências de materiais permanentes essenciais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Aspectos técnicos da escolha

A decisão pela contratação de uma empresa para o fornecimento de material de expediente se justifica por diversos fatores técnicos que garantem a eficiência do processo. O desempenho da solução selecionada está associado à qualidade dos produtos oferecidos e à capacidade do fornecedor de atender às demandas das diferentes secretarias municipais de maneira ágil e eficaz. A compatibilidade dos materiais com os processos administrativos existentes é outra vantagem; a padronização dos insumos proporciona uniformidade nos procedimentos e facilita a rotina dos servidores públicos. Ademais, a facilidade de implementação permite uma integração rápida dos novos insumos às práticas administrativas já em vigor, evitando períodos longos de adaptação e minimizando riscos de interrupções no funcionamento das atividades.

Benefícios operacionais

Outro aspecto relevante são os benefícios operacionais associados à escolha desta solução. A centralização do fornecimento em uma única empresa possibilita ganhos em termos de manutenção do estoque e redução de desperdícios. A contratada terá a responsabilidade de assegurar a disponibilidade constante dos materiais necessários, eliminando a necessidade de gestão dispersa entre vários fornecedores. Além disso, o suporte contínuo da empresa contratada garante que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos, assegurando a continuidade dos serviços administrativos sem impactos negativos nas operações diárias das secretarias. A escalabilidade da solução também é um ponto positivo; conforme as necessidades do município







evoluem, a empresa contratada poderá ajustar as quantidades e tipos de materiais fornecidos, adaptando-se às oscilações na demanda.

Vantagem econômica e custo-benefício

Sob a perspectiva econômica, a contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente apresenta notáveis vantagens de custo-benefício. Ao optar pelo registro de preço, a prefeitura obtém um controle mais rigoroso sobre gastos e pode realizar compras mais vantajosas, resultando em economia significativa para os cofres públicos. A centralização das aquisições em um único contrato facilita negociação e acesso a preços competitivos, o que incrementa ainda mais a relação custo-benefício. O retorno esperado em relação ao investimento realizado é igualmente promissor, uma vez que o uso eficiente dos insumos financeiros pode ser revertido em melhorias nos serviços públicos prestados à população, aumentando assim a satisfação dos cidadãos em relação à administração municipal.

Adequação ao interesse público

Por fim, a solução escolhida demonstra clara adequação ao interesse público, uma vez que promove eficiência administrativa e correta aplicação de recursos públicos. Através da escolha de um fornecedor que atenda a todas as secretarias, a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão estará contribuindo para uma gestão mais transparente, eficiente e responsável, impactos positivos que reverberarão não apenas nas funções administrativas, mas na qualidade dos serviços ofertados aos munícipes. A segurança no fornecimento e a simplificação dos processos administrativos são pilares fundamentais para a construção de um serviço público que atenda de forma efetiva às necessidades da comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, IVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE DE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	36			
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	25			
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA,	UND	15			



				Т	İ
	CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO.				
	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA				
	CILÍNDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES,				
06	CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26,	UND	55		
	DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32				
	PROFUNDIDADE, COR CINZA.				
	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO				
	ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 PORTAS				
	PEQUENAS PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1.93X1, 38X0.				
	40M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM).				
07	16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1	UND	38		
	REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE				
	FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE				
	PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA				
	15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). (Ampla Participação)				
	ARMÁRIO DE COZINHA ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO				
08	PEQUENO 4 PORTAS BRANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X	UND	20		
	LARGURA X PROFUNDIDADE).				
	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS:				
	ESPECIFICAÇÃO: COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM				
	CHAPA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM				
09	VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 5 PRATELEIRAS EM VIDROS. PÉS EM TUBO DE AÇO	UND	20		
09	QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO	UND	20		
	PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO				
	DIMENSÃO APROXIMADA: 1000X500X2000				
	(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).				
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE				
	ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS				
10	SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42,	UND	20		
	PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM,				
	FECHADURA COM TRAVAMENTO.				
	BIRÔ COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM				
11	AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0, 60 COM DUAS	UND	20		
	GAVETAS COM CHAVE				
	CADEIRA AUXILIAR 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA				
	EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM				
12	TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA	UND	200		
	ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, COM ASSENTO E ENCOSTO				
	EM POLIPROPILENO.			<u> </u>	
	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - ESPECIFICAÇÃO:				
	COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E				
	REGULAGEM ALTA DO ASSENTO, COM CAPAS DE				
1 42	PROTEÇÃO NA COR PRETA, ENCOSTO ESTRUTURAL EM	LINID	F.0		
13	POLIPROPILENO COM ALMOFADAS EM ESPUMA	UND	50		
	INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MECANISMO:				
	INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO: A GÁS, BASE: 35CM, DIMENSÕES (L X P X A): 67 X 74 X 108-117.5CM, PESO:				
	15,45.				
	13,43.				



	0.4 DELINA TIPO CE 07 TE 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			Г	
	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM				
	REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR				
	BAIXO. ASSENTO C REGULAGEM DE ALTURA, SENDO O				
	MESMO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO E CAPA DE PROTEÇÃO.				
	ASSENTO E ENCOSTO ESFADOS COM ESPUMA DE				
	POLIUTERANA INJETADA DE DENSIDADE 50KG/M³, COM				
14	ESPESSURA MINIMA DE 45MM PARA O ASSENTO E	UND	100		
14	30MM PARA O ENCOSTO. REVESTIMENTO EM TECIDO	UND	100		
	100% POLIESTER E COM ACABAMENTO NAS BORDAS A				
	TRAVES PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA				
	IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA EM NYLON PRETO DE ALTA				
	RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO				
	PNEUMÁTICA (A GÁS). MEDIDAS				
	ASSENTO(MM):LARGURA 425XPROFUNDIDADE 400.				
	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA				
	COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM DE				
15	PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O	UND	500		
	TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM				
	ATENDER AS NORMAS NBR.				
	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT -				
16	ESPECIFICAÇÃO: 1 LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL - 12	UND	50		
16	LITROS. COR/ACABAMENTO INOX. FORMATO DO	UND	50		
	PRODUTO CILÍNDRICO.				
	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO				
	COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM				
17	TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA	UND	60		
	ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM				
	ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.				
	LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E				
18	ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO:	UND	50		
	30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
	LARGURA X 40 CM				
1.5	MESA PARA REUNIAO ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO				
19	TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00	UND	50		
	M X PROF. 1,10.				
20	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90	LIND	Ε0		
20	CM DE ALTURA, COM 15 PRENDEDORES, FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12 MM DE ESPESSURA.	UND	50		
24		LIND	00		
21	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X1,20.	UND	90		
	BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES				
	TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: TIPO COLUNA; 220V; NÍVEIS DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL;				
	SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L; ALÇAS LATERAIS; GÁS				
22	REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR	UND	50		
	COMPRESSOR; AGUA NATURAL E GELADA. MODELO	OND	30		
	REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR				
	QUALIDADE AO BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC DE				
	COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B.				
<u> </u>	COLOTAL INCLINADO I ON COMIL NESSON EUCOSD.			<u>I</u>	<u> </u>



				Г	, ,
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130CM, PESO: 56KG, CONDENSAÇÃO AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 200L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5.	UND	45		
24	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, REVESTIMENTO INTERNO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA 100L	UND	20		
25	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - ESPECIFICAÇÃO: ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER: EQUALIZADOR:3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS CD, DVD, TV, PEN DRIVES E MP3.	UND	20		
26	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X 1.	UND	20		
27	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ANTIFERRUGEM.	UND	200		
28	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA.	UND	90		
29	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, TECLAS DE PRÉ- PROGRAMAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V, POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (IXAXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER, GRATINAR, DOURAR,	UND	50		
30	FREEZER VERTICAL, UMA PORTA, 234 LITROS 220V BRANCO.	UND	45		
31	FREEZER HORIZONTAL, 414 LITROS 220V, GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO, PÉS DE RODIZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 2 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA)X130CM(LARGURA)X76,3CM(PROFUNDIDADE).	UND	50		
32	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG	UND	150		
33	PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, COM TORNEIRAS, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX. MODELO	UND	50		



	REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE PRATA.				
34	REFRIGERADOR 370, LITROS - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADO 370 LITROS 02 PORTAS MODELO CRD 37 BRANCO.	UND	35		
35	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS.	UND	35		
36	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L BRANCA.	UND	47		
37	TELEVISOR SMART TV LED, 55 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	45		
38	TELEVISOR SMART TV LED, 65 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	25		
39	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	18		
40	VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA.	UND	430		
41	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - POSSUINDO UMA POTÊNCIA DE 126W, SISTEMA ESPECIAL TS E HÉLICE DE 6 PÁS. AINDA POSSUI AJUSTES DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL. E AINDA SUA GRADE PODE SER FACILMENTE REMOVIDA PARA LIMPEZA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO.	UND	50		
42	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMO DE 40M, CHAVE LIGA E DESLIGA.	UND	250		
43	VENTILADOR DE PAREDE 70CM. INDICADO PARA USO EM EM FÁBRICAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MOTOR COM EXCLUSIVA CARCAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM; RUÍDO: 65. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO VENTILADOR DE PAREDE VENEZA PLUS.	UND	75		
44	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: VAZÃO 20.000 M³/H; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 150 LITROS; CONJUNTO DE HÉLICE AXIAL - 03 PÁS EM PLÁSTICO; MOTOR 750W; VOLTAGEM: 220V; FUNÇÕES: 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO, 3 VELOCIDADES. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR PORTÁTIL 120 CLIMABRIZA.	UND	5		



45	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.	СЈТ	40		
46	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.	СЈТ	42		
47	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇOS: COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA OU PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, TAMANHO TIPO SECRETÁRIA, AMORTECEDOR A AR, PÉS COM 05 RODÍZIOS, COM APOIO DE BRAÇOS. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM	UND	80		



				T	1
	CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA				
	SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.				
	CJA-01 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 01				
	MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE				
	0,93M A 1,16M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16				
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA				
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X				
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM				
	BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA				
	ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO				
	M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM				
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),				
	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,				
	PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS				
	DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
48	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.	CJT	150		
	CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA				
	14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA				
	COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO				
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA				
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM				
	POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	1				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O				
	PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO				



	NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300				
49	HORAS. CJA-03 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR AMARELA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM	CJT	150		



				Γ	[I
	POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O				
	PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO				
	NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE				
	DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,				
	E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE				
	REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.				
	APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA				
	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE				
	CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008				
	(MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA				
	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO				
	PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA				
	ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.				
	ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO,				
	LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR				
	LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR				
	8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS				
	PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À				
	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E				
	ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300				
	HORAS.				
	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04				
	MODELO: FNDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO:				
	DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
50	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16	CJT	220		
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				



DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA. FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.



				Т	I
	ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO,				
	LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR				
	LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR				
	8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS				
	PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À				
	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E				
	ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300				
	HORAS. (Ampla Participação)				
	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05				
	MODELO: FNDE COR: VERDE ALTURA DO ALUNO: DE				
	1,46M A 1,76M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16				
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA				
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X				
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM				
	BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERDE, FIXADA NA				
	ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO				
	M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM				
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),				
	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,				
	PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS				
51	DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR	CJT	180		
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA				
	14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA				
	COR VERDE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO				
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA				
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM				
	POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				



	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O				
	PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO				
	NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE				
	DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,				
	E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE				
	REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.				
	APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA				
	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE				
	CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008				
	(MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA				
	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO				
	PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA				
	ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.				
	ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO,				
	LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR				
	LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR				
	8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS				
	PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À				
	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E				
	ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300				
	HORAS.				
	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06				
	MODELO: FNDE COR: AZUL ALTURA DO ALUNO: DE				
	1,59M A 1,88M MESA: MONTANTES VERTICAIS E				
	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO				
	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,				
	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16				
	(1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM				
	TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM				
	COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM				
	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 31,75 MM (1 1/4"), EM				
	CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO				
52	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,	CJT	200		
52	SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA	C 3.	200		
	16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X				
	0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM				
	BORDA DE PVC DE 3MM AZUL, FIXADA NA ESTRUTURA				
	ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA				
	LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO				
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA				
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM				
	POLIPROPILENO NA COR AZUL; AS DEMAIS DIMENSÕES				
	SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS				
	ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO				
	ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU				



	PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM				
	TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E				
	ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL,				
	ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO				
	(FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA				
	EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO; AS DEMAIS				
	DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR				
	14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS				
	PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),				
	CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.				
	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ				
	SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA				
	MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA,				
	E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA,				
	SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A				
	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS				
	TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE				
	FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO /				
	PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE,				
	APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM				
	FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM				
	RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM				
	RISCADAS COM AS UNHAS. OUTRAS INFORMAÇÕES: O				
	PRODUTO DEVERÁ CONTER TANTO NA MESA QUANTO				
	NA CADEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE				
	DO PRODUTO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,				
	E SELO DO INMETRO CONTENDO O NUMERO DE				
	REGISTRO VALIDO NA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.				
	APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO UMA				
	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE				
	CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008				
	(MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA				
	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATENDENDO AO				
	PRESCRITO NAS PORTARIAS 105:2012 E 184:2015 PARA				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - CADEIRAS E MESAS PARA				
	ALUNO, EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.				
	ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO,				
	LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR				
	LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR				
	8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS				
	PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À				
	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E				
	ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300				
_	HORAS.				
	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS. MESA: MONTANTES				
	VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL				
	CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO	UNID.	20		
	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA				
	DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);				
	TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE				

53



				ı	Т	
	AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,					
	CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO					
	CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 $1/4$ "), EM CHAPA 16 (1,5					
	MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO					
	CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO					
	CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5					
	MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,90M X 0,60M X					
	18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA					
	DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE					
	PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM					
	POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO					
	ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA					
	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM					
	POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA					
	DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE					
	EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA					
	TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO					
	QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM					
	RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA					
	SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO					
	MÍNIMO 300 HORAS.					
	MESA RETANGULAR REUNIÃO: ESTRUTURA EM					
	METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA					
	OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO					
	ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM					
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),					
	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ,					
54	PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A	UNID.	55			
34	PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE	UNID.	33			
	CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO,					
	ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095					
	DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO					
	FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM					
	CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA					
	SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.					
	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO TIPO UNIVERSITÁRIA					
	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA: CADEIRA COM					
	ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADOS					
	POR PROCESSO DE INJEÇÃO, ESTRUTURA COM					
	TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COMPROVADO					
	ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE					
	ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E 8095 DA					
	ABNT, APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE	LINID	200			
55	PREÇO. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM	UNID.	300			
	ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR					
	RESPIRADORES. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL					
	COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA,					
	TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO					
	POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS MÍNIMAS:					
	LARGURA 460 MM, ALTURA 270 MM NO EIXO CENTRAL					
	DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5 MM, COM					
					ı.	



PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO. ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR RESPIRADORES. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS FLANGEADO PHS 5,0 X 25MM QUE VENHAM SER NECESSÁRIOS PARA PERMITIREM RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM E 420 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5 MM PRANCHETA: CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL, CONFECCIONADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 340 MM (LARGURA) X 565 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 40 MM COM ARRUELA DE PRESSÃO. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE ENCOSTO E DO ASSENTO TUBO OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 30X16 MM EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, COM BASE DO ASSENTO FORMATO TRAPEZOIDAL (QUATRO PÉS). POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, COM TUBO 7/8 EM CHAPA #16 (1,50MM). A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90º NA LATERAL E 01 (UM) FRONTAL SOLDADO A 65º NA DIAGONAL, COM TUBO 7/8 EM CHAPA #16



	(1,50MM), POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. PORTA LIVROS ARAMADO DE ¼ LISO PERFILADO MACIÇO EM NÚMERO DE 07 (SETE), SOLDADOS INDIVIDUALMENTE COM SOLDA MIG, COM ANTEPARO NA PARTE POSTERIOR. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E 8095 DA ABNT. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM EPÓXI-PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR BRANCA. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER PONTEIRAS INJETADAS EM NYLON.				
56	(Ampla Participação) CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL ¾", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação)	CJT	150		
57	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5	СЈТ	65		



MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE \emptyset = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (Ampla Participação) **VALOR TOTAL**

盎

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza contínua e necessária do fornecimento de material de expediente para todas as secretarias do município de Passagem Franca do Maranhão. O abastecimento regular e constante desses insumos é crucial para o funcionamento diário das atividades administrativas, evitando interrupções nos serviços prestados à população. A complexidade e variedade dos materiais requeridos exigem uma abordagem consolidada, que, ao ser realizada em um único período, facilita o gerenciamento do estoque e a previsibilidade das entregas. Além disso, a unificação da contratação promove uma maior eficiência na negociação com os fornecedores, permitindo melhores condições comerciais e preços mais adequados, decorrentes da compra em maior escala. Isso se traduz em economia para os cofres públicos, além de simplificar a gestão contratual, evitando a fragmentação do processo e minimizando possíveis entraves logísticos. Por fim, ao não parcelar a contratação, garantimos um atendimento mais ágil e eficaz ao interesse público, pois asseguramos que todos os setores recebam seus insumos de forma sincronizada, o que contribui para a continuidade das operações e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. O parcelamento poderia trazer complicações, como a descoordenação entre os setores ou atrasos na entrega de materiais essenciais, comprometendo a eficiência administrativa e prejudicando o atendimento das demandas locais.





RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente visa promover a economicidade através da centralização das compras, o que permite à Prefeitura de Passagem Franca do Maranhão obter melhores preços por meio de negociações e licitações. A implementação do registro de preço facilita a compra de materiais em grande escala, resultando em descontos significativos e na redução dos custos gerais com aquisição de insumos. A solução proposta assegura um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, visto que a redução nas despesas com materiais pode ser realocada para outras necessidades essenciais do município.

Além disso, ao estabelecer um contrato com um fornecedor único, a prefeitura otimiza o uso dos recursos humanos envolvidos no processo de compras. Com a centralização, há a possibilidade de designar uma equipe específica para gerenciar os pedidos, eliminando retrabalhos e agilizando a execução dos serviços. Isso gera uma economia no tempo disponível dos servidores, que podem se dedicar a outras atividades mais estratégicas para a gestão pública.

Os recursos materiais também são melhor utilizados, pois a centralização do fornecimento garante que todas as secretarias tenham acesso aos mesmos produtos a preços competitivos, evitando a duplicidade de compras e o armazenamento excessivo de materiais. Essa prática não apenas reduz desperdícios, mas também promove um ambiente administrativo mais organizado e eficiente.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer material de expediente resulta em atmosferas mais eficazes de gestão financeira, utilização racional dos recursos humanos e otimização do uso dos insumos necessários às diversas secretarias, garantindo uma administração pública que, além de cuidar do bem-estar social, maximiza seu custo-benefício.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a eficácia na implementação da solução escolhida, que é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as secretarias do município de Passagem Franca do Maranhão, algumas providências específicas devem ser adotadas antes da celebração do contrato. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria em relação ao material de expediente. Isso envolve consultar os responsáveis por cada área para entender as particularidades e os volumes adequados de fornecimento, de forma a evitar sobras ou faltas de materiais que possam comprometer o serviço público. Em seguida, recomendase a elaboração de uma matriz de especificações técnicas dos itens a serem adquiridos. Essa matriz deve destacar as características essenciais de cada produto, como qualidade, durabilidade e conformidade com normas regulatórias, assegurando que os investimentos sejam realizados de forma consciente e que a aquisição de materiais atenda efetivamente as demandas das secretarias. Além disso, deve-se estabelecer indicadores de desempenho para a execução do contrato. Esses indicadores devem permitir monitorar a entrega, a qualidade dos produtos e a satisfação dos usuários com os materiais fornecidos, possibilitando ajustes quando necessário e garantindo a eficiência do contrato ao longo de sua vigência. Outra providência importante é a mapear a logística



de entrega dos materiais. Para isso, é imprescindível definir prazos claros e locais de entrega apropriados, evitando interrupções nas atividades das secretarias e assegurando que o fornecimento ocorra de maneira fluida e organizada. Por último, considerando a especificidade da solução, pode ser necessária a capacitação de servidores atuantes na fiscalização e gestão contratual. Essa formação deve abranger aspectos técnicos relevantes sobre controle de qualidade, acompanhamento de entregas e procedimentos de recepção e armazém dos materiais, preparando a equipe para conduzir o gerenciamento do contrato de forma eficiente e alinhada às melhores práticas de mercado. Essas providências visam garantir uma contratação eficaz, priorizando o uso responsável dos recursos públicos, e contribuindo para a melhor prestação de serviços à população de Passagem Franca do Maranhão.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado a todas as secretarias do município de Passagem Franca do Maranhão, indica que não há outras contratações que devem ser realizadas antes dessa solução.

Uma das razões para essa afirmação é que o fornecimento de material de expediente é uma atividade autossuficiente, que não requer investimentos ou contratos paralelos relacionados à sua execução. A entrega de materiais como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, pode ser realizada independentemente de ajustes estruturais ou de suporte técnico adicional nas localidades onde os materiais serão utilizados.

Adicionalmente, não se identificam necessidades de manutenção ou adequações prediais que dependam do fornecimento dos materiais de expediente. Os espaços onde esses materiais serão utilizados já estão estruturados e equipados para receberem os itens necessários ao funcionamento básico das diversas secretarias. Assim, a contratação prevista já se mostra suficiente para atender à demanda existente sem a necessidade de ações suplementares.

Com base nessa análise, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente atende plenamente às necessidades do município, não havendo, portanto, qualquer interdependência técnica ou operacional que justifique contratações prévias.



IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão, diversos impactos ambientais podem ser identificados. Em primeiro lugar, o uso de papel e outros materiais de escritório gera uma demanda significativa por recursos naturais, contribuindo para o desmatamento e a degradação ambiental. A produção desses materiais pode resultar em emissões de poluentes e consumo excessivo de energia.





Para mitigar esses impactos, a primeira medida a ser adotada é priorizar a aquisição de materiais reciclados ou certificados por programas de sustentabilidade. A escolha por papéis recicláveis, por exemplo, pode reduzir a pressão sobre as florestas e diminuir a pegada de carbono associada à produção de novos produtos. Além disso, promover a digitalização de documentos e processos pode reduzir significativamente a necessidade de papel, economizando recursos e energia.

Outro impacto relevante refere-se ao descarte inadequado dos materiais utilizados, que pode gerar resíduos sólidos significativos. Para endereçar essa questão, é essencial estabelecer um plano de logística reversa, onde os materiais que não são mais necessários ou que se tornam lixo sejam coletados e direcionados para reciclagem. Isso envolve parcerias com empresas especializadas na coleta e processamento de resíduos, assegurando que materiais como papéis, plásticos e eletrônicos sejam corretamente reciclados ou descartados.

A eficiência energética também deve ser considerada nas medidas mitigadoras. A contratação pode incluir requisitos para que os fornecedores utilizem processos produtivos que minimizem o consumo energético e as emissões de gases do efeito estufa. Isso pode envolver a utilização de tecnologias mais limpas e ecoeficientes no processo de fabricação dos materiais.

Além disso, é fundamental incentivar a conscientização entre os colaboradores da Prefeitura sobre a importância do consumo responsável e da correta disposição dos materiais. Campanhas internas para promover a redução, reutilização e reciclagem podem complementar as ações de logística reversa e contribuir para uma gestão mais sustentável dos recursos.

Em resumo, os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de materiais de expediente incluem consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissões de poluentes. As medidas mitigadoras devem focar na adoção de materiais recicláveis, na implementação de logística reversa, na promoção da eficiência energética e na conscientização dos colaboradores, visando uma solução de baixo impacto ambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Passagem Franca - MA, 25 de agosto de 2025

FRANCISCO MENEZES DE SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





MÁRCIA MENEZES SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/PE/..../XXXX-SRP.







Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX - XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/XXXX-SRP, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXX, ____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO №/XXXX-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município -DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de PASSAGEM FRANCA/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:









ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:





Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de PASSAGEM FRANCA/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PASSAGEM	FRANCA - MA, de de de
I	Responsável legal da CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO № 0xx/2025/PMPF PROC. ADM. № 032/2025 PE N.º 011/2025-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, POR MEIO SE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA — MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ № 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu Secretário de Administração o Sr. Francisco







Menezes Souza Júnior RG: 3739671 – SSP/PI, CPF: 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2025/PMPF-SRP e do Processo Administrativo n.º 032/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.

Item	Qtd./meses	Descrição dos itens	Und.	Qtd. De Itens	Valor Unitário/mês	Valor Total Anual
xx	xx	xx	Qtd.	xx	R\$ xx	R\$ xx
Valor estimado do objeto				R\$ xx		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ XXXXXXXXXXXX.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura,





em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

- 5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Projeto Básico, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;





- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n^2 14.133 de 2021.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.





- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS. 13.
- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.1. 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, XX de março de 2025.

XXXXXXX SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX **CONTRATANTE**

> XXXXXXXX EMPRESA CONTRATADA CNPJ nº XXXXXXXXX **CONTRATADA**



ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/XXXX. Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

	A empresa	,	inscrita no CNPJ	l nº,	por interm	nédio de seu	representa	inte
legal o (a) Sr((a)	, por	tador (a) da CI n	0	e do CPF n	١٥	, DECLA	\RA
sob as sancõe	es administrativas cal	píveis e sob as per	nas da lei. em esr	pecial o art. 29	9 do Códig	o Penal Brasi	leiro. aue:	

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]